



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE

EDITAL CEL-DECMCV 05/2022 - REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE - LEGISLATURA (FEV.2023 - JAN.2025)

Neste regulamento são apresentados normas gerais e cronograma para a realização de eleições para os representantes de membros do colegiado do curso de Graduação em ENGENHARIA CIVIL do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, unidade Curvelo, conforme disposto no Regulamento Geral dos Colegiados do CEFET-MG, Resolução CD-034/03, de 18 de junho de 2003; no Regulamento dos Colegiados de Cursos de Graduação, Resolução CEPE-21/09, de 9 de julho de 2009 e Resolução CD-030/20, de 15 de outubro de 2020.

A Comissão Eleitoral Local do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEL-DECMCV-CEFET/MG), nomeada por meio da Portaria nº 14/2022 - DECMCV, de 28 de setembro de 2022, RESOLVE:

I - DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º - O colegiado do curso de graduação em ENGENHARIA CIVIL será composto por 7 (sete) membros, com a seguinte representação:

- I. Coordenador(a) e subcoordenador(a) do respectivo curso, em exercício, como presidente e vice-presidente, respectivamente, sendo membros natos;
- II. 03 (três) representantes docentes do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente, por tratar-se do departamento que oferta maior carga horária de disciplinas de formação específica referentes à área de conhecimento do curso;
- III. 02 (dois/duas) representantes docentes dos demais departamentos que oferecerem disciplinas obrigatórias do curso (Formação Geral e Eletrotécnica);
- IV. 01 (um/uma) representante do corpo discente regularmente matriculado no curso.

§1º - Todos os representantes, exceto o/a representante discente, terão mandato de 02 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções.

§2º - Os/As representantes docentes especificados no inciso III desse artigo deverão, obrigatoriamente, ser lotados(as) em departamento distinto.

§3º - O(A) representante discente terá mandato de 01 (um) ano, permitidas 2 (duas) reconduções.

II - DAS ELEIÇÕES

Art. 2º - Para o colegiado do curso de graduação em ENGENHARIA CIVIL serão eleitas:

- I - Três chapas de representantes docentes do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE

para composição do colegiado do curso de ENGENHARIA CIVIL, escolhidas mediante eleição direta, para mandato com duração de 02 (dois) anos no período de **01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025**, conforme estipulado pela Resolução CEPE-21/09, de 9 de julho de 2009 e suas alterações.

Parágrafo único – As chapas deverão ser compostas por um(a) candidato(a) a titular e respectivo(a) candidato(a) a suplente. A votação para eleição de representantes docentes da formação específica do curso de ENGENHARIA CIVIL para o colegiado será secreta e em uma única chapa.

Art. 3º - Para a representação docente de outros departamentos que oferecem disciplinas obrigatórias ao curso de ENGENHARIA CIVIL deve-se observar os requisitos estabelecidos na Resolução CEPE-21/09, de 9 de julho de 2009.

Art. 4º - Para a representação discente no colegiado do curso de ENGENHARIA CIVIL será solicitado à entidade representativa da categoria a indicação de sua representação. Os(As) representantes serão eleitos(as) pelo corpo discente e indicados(as) pela sua entidade representativa.

Art. 5º - Para a representação docente da formação específica do curso de graduação em ENGENHARIA CIVIL, podem se candidatar representantes docentes que:

- I. estiverem lotados no Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente;
- II. pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG;
- III. estiverem em efetivo exercício.

Art. 6º - Todos(as) os(as) representantes docentes da formação específica do curso de graduação em ENGENHARIA CIVIL do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente serão eleitos(as) pelo Colégio Eleitoral constituído por:

- I. docentes do quadro permanente em efetivo exercício, com lotação no Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente;

Art. 7º - As eleições serão realizadas no dia **18 de outubro de 2021**. Serão consideradas eleitas as 3 (três) chapas que obtiverem a maioria simples dos votos válidos.

Parágrafo único - A Chefia do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente deverá oferecer à Comissão Eleitoral Local os meios necessários para operacionalização da eleição.

Art. 8º - A eleição para compor o colegiado ocorrerá mediante a inscrição de chapas, com indicação do docente titular e seu suplente.

§ 1º - A lista preliminar do eleitorado será divulgada no dia **03 de outubro de 2022**, com publicação no site do Curso de Engenharia Civil do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, site do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, mural da sala dos departamentos da unidade Curvelo.

§ 2º - As solicitações de correção da lista preliminar do eleitorado deverão ser enviadas até as 23 horas do dia **03 de outubro de 2022**, para o endereço eletrônico thiago.porto@cefetmg.br.

§ 3º - A divulgação da lista definitiva do eleitorado será feita no dia 04 de outubro de 2022, com publicação no site do Curso de Engenharia Civil do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, site do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, mural da sala dos departamentos da unidade Curvelo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º - A inscrição será feita por chapa, em formulário próprio a ser preenchido e encaminhado à Comissão Eleitoral, com a indicação das candidaturas para compor o colegiado, e enviado ao Presidente da Comissão Eleitoral Local, através do preenchimento e envio do ANEXO deste regulamento para o endereço eletrônico thiago.porto@cefetmg.br.

§ 1º - As inscrições terão início no dia **03 de outubro de 2022** e se encerrarão às 17:00 horas do dia **04 de outubro 2022** e serão publicadas no site do Curso de Engenharia Civil do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, site do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, mural da sala dos departamentos da unidade Curvelo.

§ 2º - Havendo um número maior de chapas inscritas que o número de cargos em disputa para um mesmo segmento, a colocação dos nomes no meio de votação será por ordem alfabética dos titulares das chapas, ou, conforme, padrão da plataforma “SIG”, do módulo “SIG Eleições”.

§ 3º - Caso não exista candidatura(s), deverá ser convocada assembleia departamental em caráter extraordinário para tratar do assunto, considerando as normas regimentais e regulamentares da instituição.

§ 4º - Os membros da Comissão Eleitoral poderão se candidatar, desde que peçam desligamento por escrito desta comissão ao Chefe do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente até o dia **01 de outubro de 2022**.

§ 5º - As chapas serão homologadas no dia **07 de outubro de 2022**, em edital publicado no site do Curso de Engenharia Civil do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, site do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, mural da sala dos departamentos da unidade Curvelo, à critério da CEL.

IV – DAS VOTAÇÕES

Art. 10º - A votação será realizada no dia **18 de outubro de 2022**, das 08:00 às 17:00 horas, sendo secreta e por meio da plataforma “SIG”, módulo “SIG Eleições”.

§ 1º - Após o acesso ao sistema SIGAA com seu *Login* e Senha institucional o(a) eleitor(a) deverá entrar no módulo “SIG Eleições” - Sistema Integrado de Gestão de Eleições.

§ 2º - As orientações de acesso à plataforma e operacionalização do voto estão disponíveis no módulo “SIG Eleições”.

§ 3º - Os eleitores deverão escolher nesse módulo a chapa de sua preferência.

V - DA APURAÇÃO E RECURSOS

Art. 11º - A Comissão Eleitoral receberá o resultado da eleição após o encerramento do período eleitoral na plataforma SIG no módulo “SIG Eleições” e divulgará o resultado preliminar no dia **18 de outubro de 2022** no site do Curso de Engenharia Civil do CEFET-MG, unidade Curvelo ou,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE

site do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, mural da sala dos departamentos da unidade Curvelo, à critério da CEL.

Art. 12º - Os recursos quanto ao resultado preliminar deverão ser enviados até as 19:00 horas do dia **19 de outubro de 2022**, para o e-mail thiago.porto@cefetmg.br.

Parágrafo único - Contra ato da Comissão Eleitoral Local caberá recurso à assembleia do departamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da publicação do ato recorrido, devendo o recurso ser encaminhado à chefia de departamento.

VI - DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 13º - A homologação da eleição ocorrerá até o dia **20 de outubro de 2022**, com divulgação do resultado do no site do Curso de Engenharia Civil do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, site do CEFET-MG, unidade Curvelo ou, mural da sala dos departamentos da unidade Curvelo, à critério da CEL.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º - Os casos omissos e situações não especificados por este edital serão analisados e solucionados pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à assembleia de departamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE

VIII – CRONOGRAMA

#	Atividade	Data	Horário
1	Publicação Preliminar do Edital do Processo Eleitoral	30/09/2022	até 19 h
2	Início da vigência do Edital	30/09/2022	até 19 h
3	Pedidos de impugnação do Edital	01/10/2022	até 19 h
4	Resposta aos pedidos de impugnação do Edital e Publicação Definitiva do Edital	03/10/2022	até 19 h
5	Publicação da Lista Preliminar dos Eleitores	03/10/2022	até 19 h
6	Solicitação de correção da Lista Preliminar dos Eleitores	03/10/2022	até 23 h
7	Publicação de Lista Definitiva de Eleitores	04/10/2022	até 19 h
8	Inscrições das chapas candidatas	03/10 a 04/10	até 17 h
9	Publicação preliminar das inscrições das chapas candidatas	05/10/2022	até 19 h
10	Recurso contra inscrições das chapas candidatas	06/10/2022	até 19 h
11	Resposta aos Recursos contra inscrições das chapas e Homologação das inscrições das chapas candidatas	07/10/2022	até 19 h
12	Solicitação de cadastro do módulo SIG-Eleição à Comissão Eleitoral Central	08/10/2022	até 19 h
13	Inscrições complementares (apenas se necessário)	10/10/2022	até 19 h
14	Publicação preliminar das inscrições complementares (apenas se necessário)	11/10/2022	até 19 h
15	Recurso contra homologação das inscrições complementares (apenas se necessário)	13/10/2022	até 19 h
16	Homologação das inscrições complementares (apenas se necessário)	14/10/2022	até 19 h
17	Votação	18/10/2022	Das 8 às 17 h
18	Publicação do resultado provisório da eleição	18/10/2022	até 23 h
19	Recurso contra resultado provisório da eleição	19/10/2022	até 19 h
20	Resposta aos Recursos e Homologação do resultado final	20/10/2022	até 19 h

Curvelo, 30 de setembro de 2022.

Comissão Eleitoral Local designada pela Portaria N° 14/2022 - DECMCV:

Prof. Thiago Bonjardim Porto - Presidente da CEL-DECMCV
Prof. Lourdiane Gontijo das Mercês Gonzaga - Membro da CEL-DECMCV
Prof. Sérgio Campos de Freitas - Membro da CEL-DECMCV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE

ANEXO - MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição de Chapa para o(s) Representante(s) do Colegiado do curso de ENGENHARIA CIVIL do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente do CEFET MG, Unidade Curvelo. Gestão 2023-2025.

À Comissão Eleitoral,

Prezada Comissão Eleitoral Local, vimos por meio do presente oficializar a inscrição, no processo eleitoral para representante do colegiado do curso de ENGENHARIA CIVIL do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente (DECMCV) para o mandato de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025, da chapa composta pelos servidores abaixo inscritos:

CHAPA

-	Nome completo	SIAPE
Titular		
Suplente		

Declaramos ter pleno conhecimento e concordância com as normas constantes do Edital DECMCV-05/2022 para Eleição dos Representantes do Colegiado do curso de Engenharia Civil do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente do CEFET-MG.

Curvelo/MG, ____ de outubro de 2022.

Assinaturas:

Candidato(a) Titular

Candidato(a) Suplente